

Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5.810/94.

Considerando o PAD nº. 15/2021 – Processo nº. 2019/422945, considerando ainda o julgamento que determinou o arquivamento do Processo, fundamentado no Art. 201 da Lei nº. 5.810/94.

R E S O L V E:

ACATAR o Relatório Conclusivo para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos do PAD Nº 15/2021, com fundamentos no art. 201, inciso I, Lei 5.810/94 através da PORTARIA nº 706/2021, datada de 22.09.2021, publicada no DOE nº 34.714 de 27.09.2021, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular.

LUIZ CELSO DA SILVA

Presidente da FASEPA

Protocolo: 773832

PORTARIA Nº 0280/2022-GP de 15/03/2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 30 de abril de 2021, publicado no DOE 34571 de 03 de maio de 2021;

Considerando tratar-se da manutenção de contratos de temporários com amparo legal e sem acréscimo de despesas ao erário, conforme autorização expedida pela Casa Civil nos termos do “parágrafo único” do Art. 11 do Decreto 1230 de 16/02/2015;

Considerando que tratam-se de prorrogações em caráter excepcional, conforme autorizado através do Processo 2021/1481634;

R E S O L V E:

PRORROGAR, até 31/03/2023 os Contratos Administrativos de Servidores Temporários dos anos de 2016/2017/2018, nos termos e prazo da Lei Complementar nº 07 de 25 de Setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 131 de 16 de abril de 2020; que teve alterado o Art. 3º pela Lei Complementar nº 140 de 16 de dezembro de 2021, conforme relacionados no anexo desta PORTARIA.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

EM: 15/03/2022

LUIZ CELSO DA SILVA

CPF: 005.970.042-42

Presidente da FASEPA

ANEXO PORTARIA Nº 0280/2022-GP de 15/03/2022

nº	Identificação do Servidor	Cargo Ocupado	Matrícula	Vinc.	Admissão
01	JANETE RODRIGUES LEAO	Auxiliar de Enfermagem	5943256	1	26.06.18
02	ELTIANE DAS CHAGAS COSTA	Agente Administrativo	5934145	1	04.07.17
03	FABIOLA ALMEIDA LIMA	Agente de Artes Práticas	5933218	1	01.04.17
04	DARLEN WILSON FERREIRA SILVA	Agente de Artes Práticas	5941114	1	04.04.18
05	LUIS DE CASTRO COLARES	Agente de Artes Práticas	5939029	1	20.12.17
06	OSWALDO TELLES DA COSTA NETO	Agente de Artes Práticas	5911557	2	04.04.18
07	MERIAN PINHEIRO SILVA	Agente de Artes Práticas	5918499	2	25.06.18
08	RITA DE FATIMA DA CRUZ SILVA	Agente de Artes Práticas	57216217	3	18.04.18
09	ANDRE LUIS LIMA CAVALCANTE	Agente de Artes Práticas	5938317	1	21.11.17
10	RAIMUNDO CARLOS ARAUJO SIQUEIRA	Agente de Artes Práticas	5911097	2	01.04.17
11	RAIMUNDO LUCIVALDO SILVA CRISTO	Agente de Artes Práticas	5938429	1	21.11.17

Protocolo: 773518

PORTARIA Nº 268/2022-GAB/PRES.BELÉM, 18 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30.04.2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03.05.2021 a contar de 30.04.2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memº 105/2019-SECA CJM de 16 de setembro de 2019, Parecer jurídico nº 365/2019-PROJUR, despacho da ASPAD de 16/03/2022 e autorizo para instauração do procedimento expedido pelo PRESIDENTE da FASEPA de 16/03/2022.R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração do PAD nº 08/2022 (Processo nº 2019/501183), a fim de apurar suposta agressão perpetrada por servidores, em desfavor a socioeducando, fatos ocorridos nos dias 06 e 11 de setembro de 2019 no interior do Centro Juvenil Masculino – CJM; Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que os servidores SANDRA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS - MAT. 3222543/2; PAULA DANIELE BASTOS LINS - MAT. 5896647/1; FLAVIO AUGUSTO MORAES DO CARMO - MAT. 54197129/1, lotados neste Órgão, sob a Presidência do primeiro, procedam às apurações dos fatos suscitados; Art. 3º. CONCEDER com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. LUIZ CELSO DA SILVA - Presidente da FASEPA.

PORTARIA Nº 269/2022-GAB/PRES.BELÉM, 18 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30.04.2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03.05.2021 a contar de 30.04.2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memº 491/2019-ADM UASE ANANINDEUA de 27 de dezembro de 2019, Parecer jurídico nº 015/2020-PROJUR, despacho da ASPAD de 16/03/2022 e autorizo para instauração do procedimento expedido pelo PRESIDENTE da FASEPA de 16/03/2022. R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração do PAD nº 09/2022 (Processo nº 2019/650900), a fim de apurar tentativa de fuga, facilitação de entrada de serra e aparelho celular e suposto pagamento de propina a servidor; Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que as servidoras PEDRO PAULO COELHO DE ALMEIDA - MATRÍCULA Nº 3206459/2; MARCILENE DO SOCORRO PAZ MORAES - MAT. 54197126/1; KATIA MILENE BARBOSA DA SILVA - MATRÍCULA Nº 54180675/2, lotados neste Órgão, sob a Presidência do primeiro, procedam às apurações dos fatos suscitados; Art. 3º. CONCEDER com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. LUIZ CELSO DA SILVA - Presidente da FASEPA.

PORTARIA Nº 270/2022-GAB/PRES.BELÉM, 18 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30.04.2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03.05.2021 a contar de 30.04.2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memº 123/2019-SECA CJM de 18 de novembro de 2019, Parecer jurídico nº 383/2019-PROJUR, despacho da ASPAD de 16/03/2022 e autorizo para instauração do procedimento expedido pelo PRESIDENTE da FASEPA de 16/03/2022.R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração do PAD nº 10/2022 (Processo nº 2019/570304), a fim de apurar suposta agressão por servidor em desfavor a socioeducando no plantão noturno do dia 28/10/2019 no interior do Centro Juvenil Masculino – CJM; Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que os servidores VALDENICE MORAIS GARCIA - MAT. 55586439/1; MEIRE ELEN GOMES CAETANO - MAT. 57195164/1; JAQUELINE COUTINHO MARTINS - MAT. 55586393/1, lotados neste Órgão, sob a Presidência da primeira, procedam às apurações do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. LUIZ CELSO DA SILVA - Presidente da FASEPA.

PORTARIA Nº 271/2022-GAB/PRES.BELÉM, 18 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30.04.2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03.05.2021 a contar de 30.04.2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memº 078/2019-SECA CESEM c/c Memº 081/2019-SECA CESEM, ambos de 08 de julho de 2019, Parecer jurídico nº 263/2019-PROJUR, despacho da ASPAD de 16/03/2022 e autorizo para instauração do procedimento expedido pelo PRESIDENTE da FASEPA de 16/03/2022.R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração da SINDICÂNCIA PUNITIVA nº 10/2022 (Processo nº 2019/395560 e 2019/395492), a fim de apurar fuga de dois socioeducandos no dia 27/01/2019 do interior do Centro Socioeducativo Masculino – CESEM; Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que as servidoras PAULA DANIELE BASTOS LINS - MAT. 5896647/1; SANDRA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS - MAT. 3222543/2; FLAVIO AUGUSTO MORAES DO CARMO - MAT. 54197129/1, lotados neste Órgão, sob a Presidência do primeiro, procedam às apurações do fato suscitado; Art. 3º. CONCEDER com base no art. 201, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. LUIZ CELSO DA SILVA - Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº 272/2022-GAB/PRES.BELÉM, 18 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30.04.2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03.05.2021 a contar de 30.04.2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memº 130/2019-GZET de 04 de julho de 2019, Parecer jurídico nº 230/2019-PROJUR, despacho da ASPAD de 16/03/2022 e autorizo para instauração do procedimento expedido pelo PRESIDENTE da FASEPA de 16/03/2022.R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração da SINDICÂNCIA PUNITIVA nº 11/2022 (Processo nº 2019/316274), a fim de apurar suposto furto de pneus do veículo de placa PCB 6537 e os steps dos veículos PCB 9237 e da Van de placa PHK 3446; Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que as servidoras PEDRO PAULO COELHO DE ALMEIDA - MATRÍCULA Nº 3206459/2; MARCILENE DO SOCORRO PAZ MORAES - MAT. 54197126/1; KATIA MILENE BARBOSA DA SILVA - MATRÍCULA Nº 54180675/2, lotados neste Órgão, sob a Presidência do primeiro, procedam às apurações dos fatos suscitados; Art. 3º. CONCEDER com base no art. 201, o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE. LUIZ CELSO DA SILVA - Presidente da FASEPA.

PORTARIA Nº 273/2022-GAB/PRES.BELÉM, 18 de março de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental de 30.04.2021, publicado no DOE nº 34.571 de 03.05.2021 a contar de 30.04.2021 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando o Memº